



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS – SEDH
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
(Criado pela Lei Estadual Nº 5.780, de 22/12/98, e Regulamentado pelo Decreto 4.496-N, de 27/07/99)

Resolução nº. 007/2021 do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDDIPI/ES

Dispõe sobre resultado final dos pedidos de inscrição no processo eleitoral para representantes da Sociedade Civil, no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa- CEDDIPI/ ES, biênio 2021/ 2023.

A Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, instituída pela Resolução nº 004/ 2021, publicada em 24 de março de 2021, no uso de suas atribuições legais, **Resolve:**

Art. 1º: Após análise das inscrições realizadas conforme o Edital 001/2021 e Edital de prorrogação 002/2021, relativo ao processo eleitoral para compor a representação da Sociedade Civil no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa- CEDDIPI/ ES, biênio 2021/ 2023, estão habilitadas as entidades:

SEGMENTO	RESULTADO DAS INSCRIÇÕES
A) Movimento Organizado da Pessoa Idosa- 03 (três) vagas	1-Pastoral da Pessoa Idosa (HABILITADA); 2-Grupo Espírita Aprendizizes do Evangelho – GEAE (HABILITADA); 3-Associação Brasileira de Alzheimer Regional Espírito Santo- ABRAZ (HABILITADA).
B) Instituição Asilar- 01 (uma) vaga	1- Casa do Idoso São Joaquim e Sant'ana – Ecoporanga – ES (HABILITADA); 2-Centro Social de Recuperação e Beneficência São Gabriel – São Gabriel da Palha – ES (HABILITADA); 3- Recanto dos Idosos Santo Antonio (HABILITADA); 4- Associação Recanto Carlos José Nunes (HABILITADA).
c) Entidade de Estudos e Pesquisas Voltadas para a População Idosa- 01 (uma) vaga	1- Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia- SBGG (HABILITADA).
d) Movimento Nacional dos Direitos Humanos- MNDH 01 (uma) vaga	Habilitada conforme Edital 001/2021, Art. 1º, § 2º.
e) Igreja que Contemple Propostas Sociais Ligadas à Pessoa Idosa- 01 (uma) vaga	1- Assembleia de Deus- Ministério Reviver (HABILITADA).
f) Clubes e Serviços que Contemplem Propostas Sociais Ligadas à Pessoa Idosa- 02 (duas) vagas.	1- Lions Club de Aracruz (HABILITADA); 2-Conselho Regional de Serviço Social (CRESS/ES) - 17ª Região (HABILITADA).
g) Ordem dos Advogados do Brasil- Seccional Espírito Santo- OAB/ ES	Habilitada conforme Edital 001/2021, Art. 1º, § 2º.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS – SEDH
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
(Criado pela Lei Estadual Nº 5.780, de 22/12/98, e Regulamentado pelo Decreto 4.496-N, de 27/07/99)

Art. 2º. Após análise das inscrições e pedido de recurso, as entidades abaixo tiveram o pedido de habilitação indeferido em observância à **Sessão II, alínea a** do Art. 2º do Edital de Convocação 001/2021.

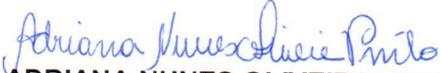
SEGMENTO	RESULTADO DAS INSCRIÇÕES
a) Movimento Organizado da Pessoa Idosa- 03 (três) vagas	4-Sindicato Nacional dos Trabalhadores Aposentados e Pensionistas e Idosos Seccional Estadual de Base do Espírito Santo- SINTAPI (NÃO HABILITADA); 5-Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos da Força sindical- SINDNAPI (NÃO HABILITADA).
b) Instituição Asilar- 01 (uma) vaga	5-Fundação Social Monsenhor Guilherme Schmitz (NÃO HABILITADA).

Art. 3º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Vitória, 17 de maio de 2021

Respeitosamente,


ADRIANA NUNES OLIVEIRA PINTO

Presidenta da Comissão Processo Eleitoral